



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/21, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

202

| |
|------------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial _____ |
| Em 30 / 04 / 21 |
| Ass. _____ |

Mantém suspensas as aulas presenciais nos ensinos público e privado, no prazo de 07 (sete) dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação exarada pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Santo Antônio de Pádua, no dia 14 de abril de 2021, que orientou a adoção de medidas mais restritivas relacionadas a algumas atividades;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas suspensas as aulas presenciais nos ensinos público e privado, no período de 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de abril de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema